

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 317 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação da Habilitação anual de Laboratórios de Citopatologia Cervical públicos e privados credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, tipo I e II, pactuadas com a Gestão Estadual, na Qualicito, para o atendimento das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III-A Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas crônicas (origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013);

IV- A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;

V-A Portaria GM/MS nº 281 de 27 de fevereiro de 2014, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS);

VI- A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

VII-A Portaria nº - 3.394 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII-A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita laboratórios de exames citopatológicos de Colo de Útero;

IX-As Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, INCA – 2016;

X-O Plano de Ações Estratégicas das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil 2022 a 2030;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

XI-O Parecer Técnico nº 01 (IAPCC), nº 2 (LACC), nº 3 (UMEQ_LACEN-MT) da Coordenadoria de Atenção à Saúde CAS/SAS/SES/MT que aprova **ser favorável** a Renovação de Habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical – Tipo I e II, sob gestão estadual;

XII-A Proposição Operacional CIR do Alto Tapajós nº 15 de 16 de agosto de 2024 que propõe aprovar a reabilitação do **Laboratório IAPCC** - Tipo I para realização dos exames citopatológicos cérvico-vaginal/microflora e rastreamento para os municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta. Situados na Região de Saúde de Alto Tapajós. Bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ – Laboratório tipo II realizado pela UMEQ- LACEN;

XIII- A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana nº 22 de novembro de 2024, que propõe aprovar a renovação de habilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical, sob gestão estadual, público e privado credenciado ao SUS, Tipo I (**IAPCC, LACC**), para realizarem exames de Citopatológicos do Colo de Útero, primeira leitura, atendendo os municípios da Região de Saúde da Baixada Cuiabana, exceto o município de Cuiabá. E a **UMEQ – LACEN – MT** (Unidade de Monitoramento externo de Qualidade) para realizar a segunda leitura dos laboratórios tipo I;

XIV- A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense nº 014 de 19 de Setembro de 2024, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC e LACC** , tipo I para realização dos exames Citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e rastreamento dos municípios de Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Pontes e Lacerda, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale do São Domingos , Vila Bela da Santíssima Trindade ,situados na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ – Laboratório tipo II realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

XV- A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense nº 016 de 11 de setembro de 2024, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** - Tipo I para realização dos exames Citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e Rastreamento dos municípios de Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu , São José dos IV Marcos ,situados na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

XVI-A Proposição Operacional CIR do Vale do Peixoto nº 10 de 12 de setembro de 2024, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório LACC** - tipo I, que presta serviços ao SUS sob Gestão Estadual, para realização dos exames Citopatológicos do Colo de Útero atendendo os municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, e Terra Nova do Norte, situados na região de Saúde Vale do Peixoto, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ, Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

XVII- A Proposição Operacional CIR do Norte Matogrossense nº 0010 de 30 de outubro de 2024, que propõe sobre a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** que presta serviços ao SUS, Tipo I para realização dos exames citopatológicos Cérvico - vaginal/microflora e Rastreamento dos municípios de **Colíder**, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena, situados na região de saúde Norte Mato-Grossense, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ – Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

XVIII- A Proposição Operacional CIR do Vale do Arinos nº 008 de 12 de setembro de 2024, que propõe aprovar a Reabilitação do **Laboratório IAPCC** para realização dos exames Citopatológicos Cérvico -vaginal/microflora e Microflora dos municípios de **Juara**, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na Região de Saúde Vale do Arinos, bem como sua participação no Monitoramento Externo da Qualidade MEQ – Laboratório tipo II, realizado pela UMEQ-LACEN-MT;

XIX- A Proposição Operacional CIR do Noroeste Matogrossense nº 08 de 19 de setembro de 2024, que propõe aprovar Reabilitação do Laboratório de Citologia Cervical – **IAPCC**, com sede em Cuiabá-MT para atender o município de Brasnorte, o Laboratório **LACC** – Laboratório de Citologia Clínica, com sede em Cuiabá-MT para atender o município de Aripuanã, ambos sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Artigo 1º Aprovar a Reabilitação dos Laboratórios de Citologia Cervical público e privado, credenciado e habilitado ao Sistema Único de Saúde - SUS, sob gestão estadual, tipo I (LACC e IAPCC), para realizarem a primeira leitura dos exames de Citologia Cervical, e tipo II (UMEQ-LACEN-MT) para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade pactuados pelos municípios das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme definido em Anexo Único.

Art. 2º Encaminhar lista de exames selecionados pelo Siscan dos laboratórios Tipo I, gestão estadual ao Laboratório Tipo II – UMEQ/LACEN todos os meses /ano para realização do Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Art. 3º Inserir no SAIPS - (Sistema de Apoio á Implementação de Políticas de Saúde), anualmente os Laboratórios de Citologia Cervical pactuados no estado de Mato Grosso junto ao Ministério de Saúde.

Art.4º Encaminhar o BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) gerado pelo Siscan (Sistema de Informação do Câncer) dos laboratórios de Citologia Cervical, tipo I, seja encaminhado pelo gestor do recurso financeiro para o SIA/SUS Ministério da Saúde.

Art.5º Utilizar o Siscan como ferramenta de gestão e faturamento dos exames.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art.6º Reabilitar anualmente os laboratórios de citologia cervical (Gestão Estadual) conforme a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, e Manual de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Citopatologia.

Art. 7º Gerir financeiramente o pagamento dos prestadores de serviço sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O anexo que trata o Art. 1º corresponde a seguinte descrição:
Anexo I: Relação de Laboratórios de Citologia cervical Público, privado e credenciado ao SUS tipo I e II, Gestão Estadual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:28:02
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 317 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Relação de Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem primeira leitura dos exames de Citologia Cervical do Colo de Útero. E tipo II para Revisão de Lâminas (Controle de Qualidade - QualiCito).

REGIONAL DE SAÚDE	PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO CREDENCIADO AO SUS (LAB. TIPO I)	CNES	SEDE	GESTÃO	MUNICÍPIOS
Alto tapajós	Laboratório IAPCC	8013969	Cuiabá	Gestão Estadual	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta.
Baixada Cuiabana	IAPCC	2470942	Cuiabá	Gestão Estadual	Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra, Acorizal. Santo Antônio do Leverger. Chapada dos Guimarães
Baixada Cuiabana	LACC	2814420	Cuiabá	Gestão Estadual	Poconé, Nova Brasilândia, Várzea Grande. Barão de Melgaço,
Baixada Cuiabana	UMEQ - LACEN -MT		Cuiabá	Gestão Estadual	1. Laboratório Miolab - Água Boa 2. Laboratório São Nicolau - Cuiabá 3. Laboratório Iapcc - Cuiabá 4. Laboratório Lacc - Cuiabá 5. Laboratório Prevenlab - Barra do Garças

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

					6. Hospital Júlio Muller - Cuiabá 7. Laboratório Municipal Dr. Arnulfo da Cunha Coutinho - Barra do Garças 8. Laboratório São José - São José do Rio Claro 9. Laboratório São João Batista - Diamantino 10. Laboratório Laborman - Juína 11. Funsat - Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - Alto Taquari 12. Laboratório Conceito - Primavera do Leste 13. Laboratório Central Municipal de Rondonópolis - Rondonópolis 14. Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde - Lucas do Rio Verde 15. Laboratório Labclin - Confresa/PAN
Oeste	IAPCC	2470942	Cáceres	Gestão Estadual	Araputanga, Curvelândia, São

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

					José dos Quatro Marcos, Cáceres Indiavaí, Glória D' Oeste, Lambari D' Oeste, Mirassol D' Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu.
Norte	IAPCC	2470942	Cuiabá	Gestão Estadual	Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena.
Vale do Arinos	Laboratório IAPCC	2470942	Cuiabá	Gestão Estadual	Juara, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã.
Vale do Peixoto	LACC	2814420	Cuiabá	Gestão Estadual	Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte.
Noroeste Matogrossense	LACC	2814420	Cuiabá	Gestão Estadual	Aripuanã
Noroeste Matogrossense	IAPCC	2472392	Cuiabá	Gestão estadual	Brasnorte
Sudoeste Matogrossense	Laboratório IAPCC	2472392	Cuiabá	Gestão Estadual	Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D' Oeste, Figueirópolis D' Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Rondolândia, Vale São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025